



Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Engenharia Elétrica e Informática

**SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS, INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA EM PROGRAMA DE DESCONTOS E PROMOÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS COM O NÚCLEO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO (VIRTUS) DO CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA (CEEI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG)**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO 01/2020**

**VIRTUS CLUB – CLUBE DE PARCEIROS DO VIRTUS**

**1. APRESENTAÇÃO**

VIRTUS é o Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação, Comunicação e Automação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), vinculado institucionalmente ao Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI). VIRTUS é um órgão suplementar da UFCG, com características de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Programa VIRTUS CLUB – CLUBE DE PARCEIROS DO VIRTUS - tem como objetivo fomentar, não exclusivamente, o comércio local de Campina Grande e da Paraíba, através de parcerias com empresas, instituições e profissionais autônomos que estejam interessados em fornecer descontos e promoções em seus produtos e serviços em troca de visibilidade e divulgação de sua marca para todos os participantes de projetos do VIRTUS.

**2. OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital tem o objetivo de prospectar empresas, instituições e profissionais autônomos, doravante denominados **PARCEIROS**, que tenham interesse em divulgar seus produtos e serviços em troca de descontos e promoções exclusivas, sem transferência de recursos financeiros, tornando-os aptos a ingressarem no Programa VIRTUS CLUB, mediante condições estabelecidas neste documento.

As inscrições podem ser feitas a qualquer momento, através do formulário disponível no endereço <http://virtus.ufcg.edu.br/club>. Quanto à avaliação dos candidatos inscritos, ela também pode acontecer a qualquer momento, a partir do momento da submissão da documentação do candidato.

**3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Estão habilitados a participar da presente chamada os candidatos Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que atendam aos seguintes requisitos:

- prestem serviços ou comercializem produtos com entrega/fornecimento viável em Campina Grande, Paraíba, ou através de meios online;
- não possuam nenhum tipo de impedimento legal ou cujos serviços e/ou produtos sejam considerados ilegais, imorais, contrários aos princípios de ética e transparência ou que, de alguma forma, possam denegrir a imagem do VIRTUS e/ou da UFCG.

**4. APOIO DO VIRTUS AOS PARCEIROS**

Os **PARCEIROS** terão apoio do VIRTUS para as seguintes atividades:

- Planejamento, criação, produção e divulgação de todo o material dos **PARCEIROS** nos canais internos de comunicação do VIRTUS (rede social interna e páginas oficiais internas), incluindo banner, fotos e/ou texto (o material é restrito à divulgação interna, não sendo provido material para divulgação externa aos **PARCEIROS**);



[virtus.ufcg.edu.br](http://virtus.ufcg.edu.br)

Rua Aprígio Veloso, 1500-B, Bairro Universitário  
58429-140, Campina Grande, Paraíba



Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Engenharia Elétrica e Informática

- Estímulos periódicos para toda a equipe de projetos executados no VIRTUS para aquisição de produtos ou serviços dos **PARCEIROS** participantes do VIRTUS CLUB;
- Fornecimento de informações mínimas dos membros das equipes de projeto com o intuito único e exclusivo de confirmação pelo **PARCEIRO** de que o membro da equipe faz parte dos projetos do VIRTUS, sempre com autorização do membro da equipe e sob garantia do ponto de vista do **PARCEIRO** quanto a não utilização das informações para qualquer outro fim.

#### 5. APOIO DOS PARCEIROS AO VIRTUS

Os **PARCEIROS** deverão fornecer ao VIRTUS um ou mais dos seguintes benefícios:

- Descontos nos produtos e/ou serviços para todos os membros de projetos mediante comprovação via crachá do VIRTUS ou dados de identificação, informando potencial extensão do desconto para cônjuges e filhos;
- Brindes após um determinado número de compras mediante comprovação.

Toda a relação entre o VIRTUS e os **PARCEIROS** deve obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([LGPD](#)), tendo como foco a proteção dos dados dos membros dos projetos.

Os **PARCEIROS** não devem utilizar dados de identificação dos colaboradores para campanhas de marketing e comunicação fora do Programa VIRTUS CLUB.

Nenhuma retribuição pecuniária será devida pelo VIRTUS aos **PARCEIROS** e vice-versa.

#### 6. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas a qualquer momento, através do formulário de inscrição disponível no site <http://virtus.ufcg.edu.br/club>, onde o candidato deverá fornecer todas as informações solicitadas em cada campo, além dos seguintes documentos:

##### Pessoa Jurídica

- Contrato social e alterações;
- Documentos dos representantes legais;
- Cartão do CNPJ;
- Comprovante de localidade do negócio.

##### Pessoa Física

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência ou do local da prestação dos serviços/produtos.

#### 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção para o Programa VIRTUS CLUB se dará em etapa única de habilitação, conduzida pela equipe do VIRTUS, e possui caráter eliminatório. A habilitação se baseia na verificação do atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios para a participação no processo seletivo, conforme descrito no item 3 deste Edital, incluindo a análise do conteúdo do formulário de inscrição.

Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos que atenderem a **TODOS** os requisitos descritos no item 3 deste Edital e atendidos os requisitos de habilitação, cuja documentação consta no item 6. Os candidatos aprovados receberão um e-mail confirmando sua habilitação ao programa, com cópia do edital em anexo.



[virtus.ufcg.edu.br](http://virtus.ufcg.edu.br)

Rua Aprígio Veloso, 1500-B, Bairro Universitário  
58429-140, Campina Grande, Paraíba



Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Engenharia Elétrica e Informática

---

#### **8. CONTRATAÇÃO**

Após avaliação dos requisitos de habilitação e participação, havendo conformidade em todos os itens, os candidatos estarão, automaticamente, inseridos no Programa VIRTUS CLUB.

#### **9. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE AS PARTES**

Este Edital não vincula as partes, principalmente, no que tange às relações de consumo porventura firmadas pelos membros dos projetos executados pelo VIRTUS com os parceiros. Ao submeter sua inscrição, o parceiro concorda integralmente com o teor deste Edital, isentando o VIRTUS de qualquer responsabilidade por defeito/vício no produto ou serviço prestado.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mais informações acerca deste Edital poderão ser solicitadas no período de sua vigência através do e-mail [club@virtus.ufcg.edu.br](mailto:club@virtus.ufcg.edu.br).

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou por decisão do VIRTUS, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital de fluxo contínuo do VIRTUS.

O VIRTUS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, para dirimir questões oriundas da execução deste.

Campina Grande, 01 de agosto de 2020



[virtus.ufcg.edu.br](http://virtus.ufcg.edu.br)

Rua Aprígio Veloso, 1500-B, Bairro Universitário  
58429-140, Campina Grande, Paraíba